



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2024

DISPÕE SOBRE “DENOMINAÇÃO DE AVENIDA LOCALIZADA NO FINAL DO BAIRRO BOA VISTA DO SUL E SEU FINAL EM BALNEÁRIO DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica nomeada a avenida projetada, como “Avenida Resplendor”, que segue em toda à extensão do bairro, à beira mar, tendo seu início junto ao final do bairro Boa Vista do Sul e seu final na Lagoa de Marabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marataízes/ES, em 21 de Agosto de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024